



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 27/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias; com a presença dos Auditores, Dr. Gustavo Celli, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. Gianfranco Simão Ferreira, Dr. Rafael Fabricio de Melo e o Procurador Dr. Igor Patrick Alves Cortez, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 27/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1– AUTOS Nº 157/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B289: IVAIPORÃ FUTSAL-AFIVA X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 07/06/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

1º Denunciado: Victor Hugo Paganelli (Atleta/ Itambé Futsal-Afiva)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: Luiz Inácio Costa de Oliveira (Atleta/ Ivaiporã Futsal-Afiva)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 257 do CBJD.

3º Denunciado: IVAIPORÃ FUTSAL-AFIVA (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração Art. 213, §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França.

Funcionou em defesa dativa do atleta Victor Hugo Paganelli o Dr. Rodrigo Araujo Medeiros.

Foi solicitado lavratura de Acórdão pelo Dr. Rodrigo Araujo Medeiros.

2 - AUTOS Nº 158/2023 – COPA UNIÃO MASCULINA 2023

JOGO CUM20: CORONEL FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 07/06/2023

Auditor Relator: Dr. Gustavo Celli.

Denunciado: Maxwell do Nascimento Pinheiro (Atleta/Acel Chopinzinho Futsal)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 254-A, II do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, a infração 2 foi **ABSORVIDA** pela infração 1, como previsto pelo Art. 183 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme Giffhorn.

Funcionou em defesa do denunciado a Dra. Ariana Aline Floriano.

Foi solicitado lavratura de Acórdão pela Dra. Ariana Aline Floriano.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

3- AUTOS N.º 187/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– SÉRIE OURO

JOGO SOM73: CAD GUARAPUAVA X ESPORTE FUTUR - TOLEDO

Data: 22/06/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

1º Denunciado: Victor Hugo de Oliveira Siqueira Lins (Aux. Técnico/ CAD Guarapuava)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Douglas André Vidal (Presidente da EPD/ CAD Guarapuava)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 e 45 dias de suspensão em concreto por infração ao Art. 243-C do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 e 15 dias de suspensão em concreto por infração ao Art. 243-F do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, a infração 3 foi **ABSORVIDA** pela infração 1 e 2, como previsto no Art. 183 do CBJD.

3º Denunciado: Anderson Gnap (Vice-Presidente da EPD/CAD Guarapuava)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 e 45 dias de suspensão em concreto por infração ao Art. 243-C do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 e 15 dias de suspensão em concreto por infração ao Art. 243-F do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, a infração 3 foi **ABSORVIDA** pela infração 1 e 2, como previsto no Art. 183 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez.

Funcionou em defesa escrita a Dra. Fernanda Alves Fagundes.

4- AUTOS N.º 188/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP99: MEDIANEIRA FUTSAL X MISSAL FUTSAL

Data: 24/06/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira

1º Denunciado: João Vitor Porfirio (Atleta/Missal Futsal)

Por maioria de votos ocorreu a **reclassificação** do Art. 254-A, §1º, I do CBJD para o Art. 250 *caput* do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por infração ao Art. 250 *caput* do CBJD.

2º Denunciado: Marcos Paulo Cordeiro da Silva (Atleta/Missal Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alvez Cortez.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela Procuradoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

5 – AUTOS Nº 189/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 12

JOGO B949: ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL – ACGF X CORITIBA/AABB FUTSAL

Data: 24/06/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL – ACGF (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, I do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff.

6 – AUTOS Nº 190/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB177: ITAMBÉ FUTSAL X ESPORTE CLUBE CIDADE GAÚCHA

Data: 24/06/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

1º Denunciado: ITAMBÉ FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$250,00, em concreto por Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme Giffhorn

7 – AUTOS Nº 191/2023 – COPA UNIÃO 2023 - MASCULINA

JOGO CUM29: ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL X AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO

Data: 28/06/2023

Auditor Relator: Dr. Gustavo Celli

Denunciado: Humberto De Freitas Ramos (Atleta/ AAEMA Mariópolis)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Ramidoff

8 – AUTOS Nº 192/2023 – COPA UNIÃO 2023 - MASCULINA

JOGO CUM25: CAD GUARAPUAVA X AMPERE FUTSAL

Data: 28/06/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: CAD GUARAPUAVA (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr

9 – AUTOS Nº 193/2023 – COPA UNIÃO 2023 - MASCULINA

JOGO CUM34: AMPERE FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 10/07/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Denunciado: AMPERE FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00, em concreto por infração ao Art. 211 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR